



Edital n.º 043/2019 – Pronatec – Bolsa Formação

Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDI), por meio da Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia, do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica (GGCFT) e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) - Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, a Lei n.º 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria n.º 1.152, de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria 45/18-SED, Processo n.º 201914304001748 publica a **segunda convocação** do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, conforme abaixo, **devendo o convocado se apresentar** no local onde realizou sua inscrição, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, munido da seguinte documentação:

1. Cópia do RG e CPF.
2. Certidão de quitação eleitoral obtida via *internet* ou a cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição.
3. Cópia do certificado de reservista ou de dispensa (obrigatório para os candidatos do sexo masculino e com idade no intervalo de 18 a 45 anos).
4. Cópia do comprovante de endereço.
5. Cópia de dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal, operação 001 ou 013 (haverá prazo para o profissional que ainda não tem conta no referido banco).
6. Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.
7. Cópia do Comprovante de Escolaridade **que possibilitou ao candidato classificar-se para a vaga.**

Vaga para **Professor Regente** para **Caiapônia**, para atuar no curso **técnico em agropecuária**, na modalidade **ead** no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás **Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso**.

Componente curricular	Vagas	Turno	Carga horária	Classificação do candidato
Culturas Anuais e Forragicultura II	1	1. 30% da carga horária presencial na instituição para interação e planejamento com o Supervisor de Eixo e atendimento aos alunos, bem como realização de atividades práticas, conforme o cronograma do curso; 2. 70% da carga horária de atuação no AVEA, Plataforma Moodle, distribuídas ao longo da semana, para realização das atividades didático-pedagógicas; 3. Na distribuição/execução da carga horária de cada disciplina, o professor	30h	2–Marcus Vinícius Saloio – 40



		deverá trabalhar com o aluno no máximo 15 horas por semana.		
--	--	---	--	--

Goiânia, 07 de maio de 2019.

Marcos Sussumo Andrade
Coordenador Geral